

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 54.611.678/0001-330

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 550

Ribeirão Preto, SP 14095-120

Brasil

www.wem.com.br

tel 11 2187.6053

fax 11 2187.6053

AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

PRC Nº 151/2019

A empresa **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, doravante Impugnante, inscrita no **CNPJ Nº 54.611.678/0001-30** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 582.181.462.110**, estabelecida no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 550 – Parque Industrial da Lagoinha – CEP 14095-120, por intermédio do seu representante legal abaixo indicado/assinado, vem tempestivamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02 apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL C/C PEDIDO DE REVISÃO**, fazendo-a nos seguintes termos:

1 – DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:

A presente impugnação tem por objeto apontar a existência de requisitos técnicos incluídos no edital, mas que restringem a possibilidade de empresas participarem do certame, cuja prévia correção se mostra indispensável à formulação de propostas para a presente licitação.

Considerando que, conforme previsão expressa da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02, o prazo decadencial para interposição de impugnação é de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da



WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 54.611.678/0001-330

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 550

Ribeirão Preto, SP 14095-120

Brasil

www.wem.com.br

tel 11 2187.6053

fax 11 2187.6053

data fixada para abertura da sessão pública do processo licitatório **(14/11/2019 – QUINTA-FEIRA)**. Portanto o término final para envio da respectiva impugnação será **12/11/2019 (TERÇA-FEIRA)**.

Neste sentido, conforme **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** (acórdão nº 1/2007 – processo TC 014.506/2006-2) é tempestiva uma impugnação apresentada em **22/11/2005 (TERÇA-FEIRA)** em face de um pregão que teria abertura em **24/11/2005 (QUINTA-FEIRA)**. Do mesmo modo, tempestiva a impugnação apresentada em **27/09/2001 (SEXTA-FEIRA)** em face de uma licitação que ocorreria em **01/10/2001 (TERÇA-FEIRA)**.

Portanto, evidente é a tempestividade da presente impugnação.

2 - DOS FATOS:

Com o intuito de participar do presente certame a Impugnante aderiu ao edital do referido processo, cujo o objeto é Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar para atender aos PSFs, consoante Emenda Parlamentar n.º 27650007.

Pois bem, analisando as especificações técnicas dos itens em aquisição relacionados no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** do edital, constatamos que o descritivo técnico do **ITEM 04 (BISTURI ELÉTRICO) ESTÁ DIRECIONADO**, mesmo que não intencionalmente, para **DETERMINADA MARCA E MODELO**, conforme passaremos a expor e comprovar.

Importante enfatizar que diversos fabricantes deste seguimento utilizam-se de tecnologias distintas, porém o que deve ser levado em conta é o resultado final almejado: **QUALIDADE E PRECISÃO**.

Desta sorte, serve a presente para demonstrar os vícios, dos quais são passíveis de serem sanados a fim de resguardar o processo licitatório, bem como o atendimento à Lei Federal e seus princípios.



WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 54.611.678/0001-330
Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 550
Ribeirão Preto, SP 14095-120
Brasil
www.wem.com.br

tel 11 2187.6053
fax 11 2187.6053

Todos os licitantes devem ter iguais chances de competição, a fim de que haja uma disputa justa transparente que possa trazer benefícios ao **ERÁRIO PÚBLICO**, principalmente.

Assim, da forma como a especificação técnica do produto ora mencionado está redigida, **FRUSTRARÁ O CARÁTER COMPETITIVO**, característica essencial de um processo licitatório, cerceando a competitividade entre os licitantes interessados em participarem do presente certame.

3 - DO DIREITO:

3.1 – DAS RAZÕES PELAS QUAIS A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 04 (BISTURI ELÉTRICO) DEVE SER RETIFICADA:

Senhores julgadores observa-se com pontualidade que a especificação técnica do **ITEM 04 (BISTURI ELÉTRICO)**, **ESTÁ DIRECIONADA**, mesmo que não intencionalmente, para o equipamento **MODELO BP-100 DIGITAL DA MARCA EMAI**, conforme passaremos a expor.

No descritivo técnico publicado em edital está sendo exigido o quanto segue:

4.	Bisturi Eletrico (47396) - 150w de Potência - corte 100w carga 300 ohms; blend 50w carga 300oms; coagulação 25w carga 300ohms. Frequência - corte 442 khz senoidal; blend 442 khz modulado a 30,3 khz/duty 49%; coagulação pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3khz. Itens Inclusos: cabo de placa, pedal simples, caneta padrão, placa neutra em inox (150x100x0,5mm), cabo de força, eletrodo tipo agulha (85mm), eletrodo tipo agulha de depilação (66mm), eletrodo tipo alça pequena (4,55mm), eletrodo tipo bola (2,1mm), eletrodo tipo bola (4,2mm), eletrodo tipo faca reta pequena (67mm), manual do usuário, certificado de garantia. Características Técnicas: modelo tipo BP100 digital, ANVISA 80052640023, Alimentação rede elétrica 110/220 bivolt automático 50/60hz, peso 2,6 kg, altura 14,4cm, largura 23,0cm, profundidade 23,5cm, garantia 01 (um) ano pelo fabricante, temperatura de operação 0a +50°C, umidade relativa 15 a 90%. Marca Ofertada: Modelo: RMS
----	---

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 54.611.678/0001-330

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 550

Ribeirão Preto, SP 14095-120

Brasil

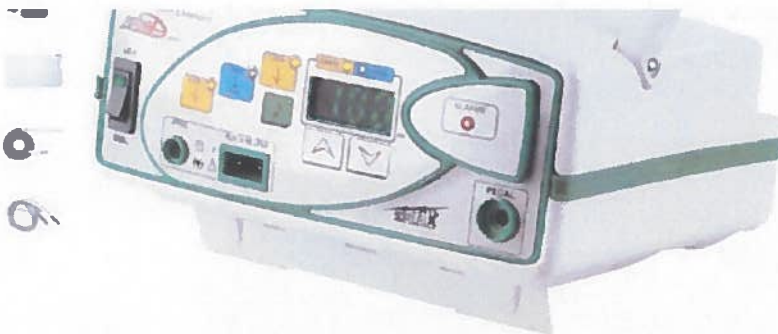
www.wem.com.br

tel 11 2187.6053

fax 11 2187.6053

No descritivo podemos identificar que **TRATA-SE DE CÓPIA FIEL** do descritivo técnico do equipamento **MODELO BP-100 DIGITAL DA MARCA EMAI** pois a referência do equipamento é citado no próprio descritivo.

A informações acima apresentada ainda pode ser confirmada facilmente através de consulta ao catálogo eletrônico do equipamento, através do link e <https://www.cirurgicabonaparte.com.br/bisturi-eletronico-bp-100-digital/p> , o qual **TRATA-SE DA MESMA ESPECIFICAÇÃO PUBLICADA PARA O ITEM 04 DO EDITAL**. Vejamos:



Frete Grátis para todo Brasil!

COMPRAR

Simular o frete e prazo de entrega

OK

O Bisturi Eletrônico modelo BP-100 Digital é um equipamento microcontrolado com controle totalmente digital desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro blend e coagulação.

Por possuir controle totalmente digital possibilita um controle preciso das potências de saída e monitoração em tempo real da placa neutra.

Potência de saída

- Corte 100w carga 300 Ohms
- Blend 50w carga 300 Ohms
- Coagulação 25w carga 300 Ohms

Frequência

- Corte 442 KHz senoidal
- Blend 442 KHz modulado a 30,3 KHz duty 49%
- Coagulação Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3 KHz

Características

- Alimentação 110/220 volts automático (Bivolt)
- Controle de potência digital e independentes para corte blend e coagulação
- Sinalização audiovisual

Ora senhores julgadores, observem que as especificações técnicas acima verificadas no catálogo eletrônico **SÃO AS MESMAS QUE FORAM PUBLICADAS NO DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 04** do processo em epígrafe. Ou seja, não restando dúvidas que **HÁ DIRECIONAMENTO PARA A MARCA**.

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 54.611.678/0001-330

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 550

Ribeirão Preto, SP 14095-120

Brasil

www.wem.com.br

tel 11 2187.6053

fax 11 2187.6053

Neste raciocínio, a Lei de Licitação 8.666/93 em seu artigo 3º alude que:

*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio **CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (grifo nosso).*

§10. É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS:

***I - ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E QUE ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.** (grifo nosso)*

Neste mesmo raciocínio, o artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 10.520/02, salienta que:

***A DEFINIÇÃO DO OBJETO DEVERÁ SER PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADA ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS, LIMITEM A COMPETIÇÃO.** (grifamos)*

Oportuno ressaltar que o processo licitatório deve respeitar todos os princípios basilares da Constituição Federal, inclusive da legalidade, impessoalidade, isonomia e igualdade, **O**



WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 54.611.678/0001-330

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 550

Ribeirão Preto, SP 14095-120

Brasil

www.wem.com.br

tel 11 2187.6053

fax 11 2187.6053

QUE IMPEDE QUE A ADMINISTRAÇÃO TRATE OS LICITANTES DE MANEIRA DIFERENCIADA. DEVE PREVALECER A IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, AFASTANDO QUALQUER IMPARCIALIDADE OU FAVORITISMO.

Ademais, a licitação busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração com as melhores condições para atender a reclamos do Interesse Público, tendo em vista todas as circunstâncias, tais como preços, capacitação técnica e qualidade.¹

Assim, a descrição do objeto não pode deixar margens a qualquer dúvida, **INCLUSIVE VÍCIOS**, caso contrário, **HAVERÁ NULIDADE DIANTE DOS TERMOS APONTADOS.**

Desta forma, para uma **COMPLETA E GENÉRICA** descrição do equipamento em comento, **QUE PROMOVERÁ A PARTICIPAÇÃO DE FABRICANTES/REPRESENTANTES DE EQUIPAMENTOS DE EXCELENTE QUALIDADE E PREÇO**, sugerimos a seguir descritivo técnico revisado, que promoverá e garantirá a aquisição de equipamento de qualidade e alta tecnologia e **QUE CORRESPONDE ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** para equipamentos médicos de alto risco:

Bisturi eletrônico para procedimentos mono e bipolares de pequeno porte em ambulatório ou centro cirúrgico. Equipamento com tecnologia microprocessada e refrigeração natural por convecção sem uso de ventiladores/coolers).

Deve possuir indicação digital de potência em watts para todos os modos de operação e ajuste digital de potência com precisão de 01 em 01 watt através de teclas blindadas no painel frontal a prova de líquidos. Indicação sonora da função acionada (tons diferenciados para corte e coagulação) com controle de volume através de teclas up/down no painel frontal.

Possuir memorização automática (não-volátil – mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências pré-programadas.

Permitir o uso de placas-paciente de retorno adesivas descartáveis com ou sem sistema de monitoração de contato, além de placa permanente de aço inox. Possuir seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum ou bipartida) através de um único cabo.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, op. cit., p. 63.



WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 54.611.678/0001-330

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 550

Ribeirão Preto, SP 14095-120

Brasil

www.wem.com.br

tel 11 2187.6053

fax 11 2187.6053

Funções eletrocirúrgicas acionadas através de pedal duplo ou pedal simples e também através de caneta de comando manual duplo com controles para corte e coagulação.

Potências mínimas para cada função: 100 watts para corte, 03 modos Blends com 100 watts de potência cada; 100 watts para coagulação spray; 100 watts para coagulação de contato; e 50 watts para bipolar – valores ajustáveis de 01 em 01 watt em modos rápido e preciso.

Possuir seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240VAC. Peso máximo de 5 Kg facilitando o transporte do equipamento.

Conformidade do Inmetro atendimento às exigências da NBRIEC 60601-2-2 (Norma Internacional de Segurança Elétrica para bisturis eletrônicos) na classificação CF e inclusive ao teste de interferência eletromagnética (EMC).

Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme determinação da RDC 59 da ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Acessórios: 01 pedal de comando duplo para acionamento dos modos monopolar e bipolar; 01 placa de retorno permanente de aço inox e cabo compatível; 01 caneta porta-eletrodo de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; 01 jogo com 05 eletrodos médicos - sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola.

Gostaríamos de esclarecer que a elaboração do processo licitatório é atribuição e discricionariedade da Administração. As informações acima são apenas sugestões, porém contêm funcionalidades do Bisturi Eletrônico sem qualquer direcionamento da especificação.

Para tanto, o que se pretende é informar a esta D. Administração que com a especificação técnica ora publicada no processo supracitado, cerceará a competitividade entre os licitantes.

Informamos que em momento algum a Impugnante solicita o direcionamento para os equipamentos por ela comercializados com as sugestões acima, pois no mercado há, no mínimo, 02 (duas) marcas distintas devidamente homologadas pela ANVISA que atenderão plenamente ao descritivo técnico, eliminando assim qualquer intenção de direcionamento.

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 54.611.678/0001-330

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 550

Ribeirão Preto, SP 14095-120

Brasil

www.wem.com.br

tel 11 2187.6053

fax 11 2187.6053

Por todo o exposto a impugnante espera ter prestado importantes esclarecimentos sobre a especificação técnica do equipamento em aquisição e espera também poder contar com a seriedade e responsabilidade desta Comissão para uma justa interpretação dos argumentos aqui apresentados e a providência das alterações que podem ser realizadas **PARA A MELHORIA DO PROCESSO, PARA A GARANTIA DA AMPLIAÇÃO DAS OFERTAS E PARA A ESCOLHA NÃO APENAS DO MENOR PREÇO E SIM DO MELHOR PREÇO/QUALIDADE.**

4 - DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer-se **A READEQUAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 04 (BISTURI ELÉTRICO) DE FORMA MAIS GENÉRICA E SEM DIRECIONAMENTO**, para que não haja cerceamento de participação no processo licitatório em epígrafe, respeitando ainda, os princípios basilares constitucionais da igualdade, isonomia **E A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

No caso desta R. Administração entender pelo não direcionamento da especificação da presente impugnação, requer que esta motive sua decisão, relacionando quais outras marcas e modelos de equipamentos atendem integralmente ao descritivo técnico do Bisturi Elétrico ou que podem ser considerados como equipamentos similares.

Nestes termos,

Pede deferimento.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 11 DE NOVEMBRO DE 2.019.



Lucas Persona de Almeida
Analista de Licitações
RG: 4044573-1
CPF: 351.848.288-26